



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Seção de Compras e Serviços Votuporanga**

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 015.00283163/2024-25

Interessado: Unidade Regional de Ensino de Votuporanga

Assunto: Contratação de Serviços de Transporte de Passageiros Mediante Fretamento, em Caráter Eventual

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 90001/2024 – Unidade Regional de Ensino – Região de Votuporanga**

Primeiro Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 90001/2024, firmada pela Secretaria da Educação, por intermédio da Unidade Regional de Ensino Votuporanga, tendo como detentora do preço registrado a empresa Natália Transporte e Turismo LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 57.690.901/0001-70, para prorrogar o prazo de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 04 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Estado da Educação, por intermédio da Unidade Regional de Ensino da Região de Votuporanga, com sede na Rua: Brasília nº 3430 – Vale do Sol, na cidade de Votuporanga, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.384.111/0128-22, neste ato representado pela Chefe de Departamento – Marcelaine de Oliveira Ferreira, designada pela Resolução do Secretário de 31 de julho de 2025, publicada no DOE de 01 de agosto de 2025, inscrita no CPF sob o nº 299.744.828-01, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, considerando o resultado obtido conforme o processo administrativo n.º 015.00283163/2024-25, resolve celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 90001/2024**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e demais preceitos da legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento para utilização do saldo dos quantitativos registrados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) Fica prorrogado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços nº 90001/2024 da Unidade Regional de Ensino Região de Votuporanga (doc. SEI nº 0054964138), por mais 1 (um) ano, a partir de 04 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS QUANTITATIVOS E DO PREÇO REGISTRADO

- a) Fica vedado efetuar acréscimo nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços, bem como restabelecer os quantitativos que já tenham sido contratados.
- b) Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados, conforme o seguinte saldo remanescente:

NATÁLIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.690.901/0001-70, Inscrição Estadual nº 491.030.694.111, situada na Avenida Q, nº 520 – Sala 01- Jardim Santa Rita – Orlandia – Estado de São Paulo, telefone: (016) 3826-0553, e-mail: al.parreira@yahoo.com.br e CEP: 14.620-000, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. André Luis Parreira, [REDACTED] no CPF [REDACTED]

ITEM	Especificações	Unidade	Quantidade Remanescente		Valor Unitário	
			Viagem	km	Viagem	km
01	Ônibus com capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados.	Km / Viagem	37	4.947,20	R\$ 3.000,00	R\$ 14,50
02	Ônibus com capacidade mínima para 24 (vinte e quatro) passageiros sentados.	Km / Viagem	81	8.588,60	R\$ 2.650,00	R\$ 18,00
04	Micro-ônibus com capacidade mínima de 13 (treze) passageiros sentados e com pelo menos 2 (dois) boxes para passageiros cadeirantes, equipado com plataforma elevatória veicular ou que possibilite o embarque de pessoas com deficiência em cadeira de transbordo ou rampa de acesso.	Km / Viagem	80	2.348,40	R\$ 2.935,00	R\$ 10,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

a. O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c artigo 22 do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, bem como no item 5.1 da Ata de Registro de Preços respectiva.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

a. O prazo de vigência e validade do Termo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de 04 de fevereiro de 2026 até 03 de fevereiro de 2027, devendo haver a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

a. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 90001/2024 da Unidade Regional de Ensino Região de Votuporanga.

E, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 01 (uma) via que, depois de lido e achado em tudo conforme, é assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais e de direito.

Votuporanga, na data da assinatura digital.

MARCELAINE DE OLIVEIRA FERREIRA

CPF: [REDACTED]

Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino

ANDRÉ LUIS PARREIRA

CPF: [REDACTED]

Sócio Proprietário – Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

1 - Suelen Cristina da Cunha Barbosa – CPF: [REDACTED]

2 - Pedro Henrique Aquino da Silva – CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS PARREIRA, Usuário Externo**, em 09/01/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suelen Cristina Da Cunha Barbosa, Chefe de Seção**, em 09/01/2026, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelaine De Oliveira Ferreira, Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino**, em 09/01/2026, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Aquino Da Silva, Chefe de Serviço**, em 16/01/2026, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0094262440** e o código CRC **7750C3E5**.